DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECRETO Nº 1.602/2022

08 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1601/2022 QUE TRATA DA HOMOLOGAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

- ***CONSIDERANDO*** *que fora realizado o* ***CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP****, em conformidade com a legislação em vigor;*
- ***CONSIDERANDO*** *necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;*
- ***CONSIDERANDO,*** *ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu Resultado Classificatório, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados oficialmente no Diário Eletrônico Oficial do Município de Suzanápolis no endereço eletrônico* **imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis** *e divulgados acessoriamente nos sites da GL Consultoria no endereço* **portal.glconcursos.com.br**, *e no site do Município de Suzanápolis através do endereço eletrônico* **www.suzanapolis.sp.gov.br**;
- ***CONSIDERANDO*** *esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame;*
- ***CONSIDERANDO*** *que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do* ***Concurso Público Nº 001/2022*** *da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS/SP;***
- ***CONSIDERANDO*** *que foi publicado o Decreto nº 1601/2022 que* **DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** *com alguns erros formais nos caputs dos arts. 2º e 3º.*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterados o art. 2º e 3º do Decreto nº 1601/2022 que "Dispõe sobre a homologação de cargos públicos que especificam o Concurso Público nº 001/2022 e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Artigo 2º*** *- Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação de caráter efetivo da* ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP****, mediante convocação a ser publicada* ***no Diário Eletrônico Oficial do Município de Suzanápolis****.*
> ***[...]***
>
> ***Artigo 3º*** *- A validade do* ***Concurso Público****, ora homologado será de* ***02 (DOIS) ANOS*** *contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a*

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal de Suzanápolis